Projeto de Lei nº. 92 / 2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Previsão de Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 1.900.000,00 (Um Milhão e novecentos mil reais)
em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação e Cult, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por previsão de Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos 1.540 (recursos FUNDEB) com valor global até o montante de R$ 1.900.000,00 (Um Milhão e novecentos mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação e Cult, conforme Classificação Programática a seguir:

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 1.900.000,00(Um Milhão, e novecentos mil reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Previsão,** e será creditado nas fichas 184, 185 e 188.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.25.01.	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVO. EDUCAÇÃO.	
02.25.01.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.25.01.12.361.0017.	PROCESSO E GESTAO DO FUNDEB.	
02.25.01.12.361.0017.2056	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	
3.1.90.11 FICHA: 184	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	R$ 1.300.000,00
3.1.90.13 FICHA: 185	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 250.000,00
3.1.91.13 FICHA: 188	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	R$ 350.000,00
Total do Crédito		**R$ 1.900.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de Agosto de 2025**.**

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0967.6717.111Z.9202.3306 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 653.EA5 - 06/08/2025 - 09:17:11 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Senhor Prefeito,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências a incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Previsão de Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 1.900.000,00 (Um Milhão e novecentos mil reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação e Cult, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa a criação de ficha para cumprir com as despesas da secretária para pagamentos com folha, para atender a necessidade de pagamento das despesas da Sec. Munic. de Educação e Cult - SEMECELT

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente Decreto Municipal nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 06 de Agosto de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0967.6717.111Z.9202.3306 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 653.EA5 - 06/08/2025 - 09:17:11 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **07/08/2025 10:41:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10X2.6741.8536.A64E.7442**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **07/08/2025 10:16:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1080.0E16.304A.814K.8548**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **653.EA5** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **06/08/2025 - 09:17:11**

Código de Autenticidade deste Documento: 0967.6717.111Z.9202.3306

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0967.6717.111Z.9202.3306 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO